



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**

**EDITAL Nº 15/2019/PNA/REI/IFTO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO IFTO**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo para seleção de estagiários no *campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo para aceitação de estagiários no *campus* Porto Nacional será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 2, de 24 de junho de 2016, e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este edital será conduzido pela comissão designada pela portaria 345/2018, de 19 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto no art. 20 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 2, de 24 de junho de 2016.

1.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

**2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

**3. DAS VAGAS, NÍVEL E REQUISITOS EXIGIDOS**

3.1. A(s) vaga(s) ofertada(s) é(são) destinada(s) a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino que tenham assinado Convênio para Concessão de Estágios com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas, por setor, para os níveis e requisitos exigidos:

<b>Cód. Área</b>	<b>Setor de Estágio</b>	<b>N.º de vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Requisitos Exigidos</b>	<b>Horário de Trabalho</b>
A	Programa de Residência Pedagógica	1	Superior	Estar cursando a partir do 2º período do curso de Licenciatura em	Período Matutino e/ou

				Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Logística	Vespertino
--	--	--	--	---	------------

3.3. Além do disposto no item 3.2, constituem também requisitos para a realização do estágio:

- I - matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
- II - celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3.4. Será exigido de todos os estagiários conhecimento básico na área de informática.

3.5. Não serão ofertadas vagas reservadas a estudantes portadores de deficiência considerando que o quantitativo de vagas ofertadas não possibilita extrair o percentual de 10% por modalidade, conforme previsto no art. 7º da Orientação Normativa SEGRT/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016.

#### 4. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

4.1. Os estudantes em **estágio não obrigatório**, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária do estágio:

Nível/ Modalidade	Carga Horária	Bolsa-estágio
Superior	30 horas	R\$ 520,00

#### 5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A duração do estágio será inicialmente de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 6 (seis) meses, totalizando no máximo de 1 (um) ano de acordo com os prazos previstos na Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016, se mantidas as condições para sua realização.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 serão feitas mediante o protocolo dos documentos abaixo relacionados no setor de Protocolo no *campus* Porto Nacional, Av. Tocantins, S/N, Loteamento Mãe Dedé, Jardim América, Porto Nacional – TO, no horário das 9h às 11h e das 15h às 17h, no período de **11 a 14 de Março de 2019.**

a) Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) preenchido e assinado pelo próprio candidato, com fotografia 3x4 recente, e acompanhado de cópia dos comprovantes das informações nele constantes (Declarações de experiência, certificados de cursos realizados e outros do tipo);

b) Cédula de identidade/RG - cópia acompanhada do documento original;

c) CPF - cópia acompanhada do documento original;

d) Comprovante de endereço; – conta de água, energia, telefone, dentre outros (quando o comprovante não estiver no nome do candidato ou dos pais, deverá ser apresentada declaração do proprietário afirmando que o candidato reside naquele endereço);

Declaração/Atestado/comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizado (até 30 dias antes da entrega).

e) Histórico escolar/acadêmico constando as notas de todos as disciplinas/componentes curriculares com respectivas cargas horárias cursadas.

f) Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (exigido somente para homens maiores de 18 anos) - cópia acompanhada do documento original;

g) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral (exigido somente para maiores de 18 anos);

6.2. Os documentos exigidos para a habilitação da inscrição do candidato poderão ser protocolados por procurador. A procuração deverá ser original com poderes específicos.

6.3. Os documentos exigidos para a habilitação da inscrição do candidato serão autenticados no ato do protocolo, mediante a apresentação das cópias e originais.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Análise Curricular (classificatória e eliminatória);

b) 2ª Fase – Entrevista (classificatória e eliminatória).

7.2. Após o período de inscrições, as documentações serão analisadas e os candidatos terão suas inscrições homologadas e automaticamente passarão para a Análise Curricular (1ª fase), que será classificatória e eliminatória.

7.3. Na análise curricular somente serão considerados para fins de pontuação as informações constantes no Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) que estiverem devidamente comprovadas por meio de documentos originais ou de cópias autenticadas.

7.4. Para a análise curricular será observado os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular (**ANEXO III**) deste edital.

7.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular os candidatos serão convocados para a Entrevista, 2ª fase.

7.6. A data da entrevista será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto/home>.

7.7. A análise curricular e a entrevista serão realizadas pela comissão designada pela portaria 345/2018, de 19 de novembro de 2018.

7.8. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

7.9. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a) maior pontuação na Entrevista - 2ª Fase;

b) maior pontuação na Análise Curricular - 1ª Fase;

c) o candidato com a maior idade.

7.10. Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

7.11. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

7.12. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto/home>.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	de 11 a 14/03/2019
Homologação das inscrições	dia 15/03/2019
Resultado da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	até o dia 19/03/2019
Resultado Preliminar da Seleção	até 21/03/2019

Período para recurso	22/03/2019
Resultado Definitivo da Seleção	até o dia 25/03/2019

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso em face do resultado preliminar do processo seletivo.
- 9.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no **ANEXO IV**, assinado pelo candidato, e protocolado no setor de Protocolo no *campus* Porto Nacional, Av. Tocantins, S/N, Loteamento Mãe Dedé, Jardim América, Porto Nacional – TO, no horário das 9h às 11h e das 15h às 17h no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 9.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.
- 9.4. Não caberá recurso da homologação das inscrições e do resultado da entrevista (2ª Fase).
- 9.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.
- 9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão se apresentar na Coordenação de Gestão de Pessoas, no *campus* Porto Nacional do IFTO, no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação do resultado final, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e o *campus* Porto Nacional, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

## 11. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

- 11.1. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, para o caso de morte ou invalidez permanente, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora.
- 11.2. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFTO, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação acadêmico-profissional programadas, orientadas e avaliadas por servidores do setor, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

### 12.2. Programa de Residência Pedagógica.

- Auxiliar no levantamento de pautas;
- Auxiliar na geração de conteúdos para os canais de comunicação do IFTO;
- Auxiliar nos diversos tipos de registros;
- Auxiliar no gerenciamento e acompanhamento das atividades institucionais do programa;
- Auxiliar nos relatórios das atividades desenvolvidas no projeto;
- Auxiliar nas informações relativas às escolas nas quais se desenvolvem as atividades do programa, assim como demais informações pertinentes ao acompanhamento do programa pela Capes.

## 13. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

- 13.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - a qualquer tempo, no interesse da administração;
- IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- VI - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- VII - por conduta incompatível com a exigida pela administração.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato será realizado com base na Lei n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outras seções administrativas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda administrativa, com atividades compatíveis ao curso.

15.2. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar a vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 3 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFTO proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

15.3. A comissão designada pela portaria 345/2018, de 19 de novembro de 2018 terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

15.4. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

15.5. A comissão designada pela portaria 345/2018, de 19 de novembro de 2018 divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

15.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto/home>.

15.7. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização das fases do Processo Seletivo.

15.8. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

15.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela comissão designada pela portaria 345/2018, de 19 de novembro de 2018.

**Edilson Leite de Sousa**  
Diretor-geral

---

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-geral**,



em 21/02/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0597086** e o código CRC **E937ED1F**.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

DADOS PESSOAIS E ESCOLARES/ACADÊMICOS	
Nome:	Foto 3/4
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
	CEP:
Filiação:	Pai:
	Mãe:
E-mail:	Telefone:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Sexo:	CPF:
Cédula de Identidade/RG:	Órgão Emissor:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Curso:	
Ano/Período/Série/Módulo:	Nº de matrícula:
Turno em que estuda:	Previsão de término do curso:
Instituição em que estuda:	
Possui seguro contra acidentes?: ( ) Sim ( ) Não	
Se positivo, deve ser anexado documento comprobatório da Instituição de Ensino	

### EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Empresa:	Período:
Atividades:	
Empresa:	Período:
Atividades:	

### CURSOS REALIZADOS/HABILITAÇÕES

Curso	Entidade/Instituição	Período

### CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

( ) Power Point	( ) Excel	( ) Windows	( ) Internet	( ) Corel Draw
-----------------	-----------	-------------	--------------	----------------

<input type="checkbox"/> Word	<input type="checkbox"/> Acess	<input type="checkbox"/> Autocad	<input type="checkbox"/> Page Maker	
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar				

## OUTROS CONHECIMENTOS

Porto Nacional, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ SETOR DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

ITEM	PONTUAÇÃO (0 a 10)	JUSTIFICATIVA
a) Postura profissional – candidato demonstra postura compatível com a ética e os princípios do serviço público.		
b) Interesse pela instituição – candidato demonstra interesse pela missão institucional e em contribuir para a realização das atividades, bem como aplicar e adquirir conhecimentos relativos à área do curso.		
c) Formação e experiências profissionais – candidato demonstra ter aproveitado satisfatoriamente sua formação até então, bem como suas experiências profissionais, possuindo conhecimento agregado suficiente para o exercício das funções.		
d) Atividades e interesses – candidato possui interesses futuros compatíveis com a função a ser exercida.		
e) Desenvoltura para o trato pessoal – candidato demonstra habilidade de convívio, comunicação e atendimento ao público.		

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_ Porto Nacional, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Avaliador**

### ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA A ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ SETOR DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

ITEM	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	5 pontos por curso, com total máximo de 25 pontos	
Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário, com duração mínima de 20 (vinte) horas	5 pontos por curso/programa/trabalho, com total máximo de 25 pontos	
Experiência profissional	3 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 9 pontos	
Índice de Aproveitamento Acadêmico	20 pontos para índice entre 9 e 10; 15 pontos para índice entre 7 e 8; 5 pontos para índice entre 6 e 7	

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_ Porto Nacional, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Avaliador**


**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Candidato:
Documento de Identidade/Órgão Expedidor:
Motivo do recurso:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____ / ____ / ____.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



 Av. Tocantins, loteamento mãe dedé  
Setor Jardim América  
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO  
(63) 3363-9700  
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23337.030557/2018-14

SEI nº 0597086